



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 544, de 04 de dezembro de 2015.

“DENOMINA AS RUAS PROJETADAS “1”, “2”, e “3”, NO LOTEAMENTO NOVA VIDA I, LOCALIZADO NO BAIRRO ALTO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE ASSÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas projetadas “1”, “2” e “3”, no Loteamento Nova Vida I, localizado no Bairro Alto São Francisco, localizada nesta cidade, de conformidade com a planta em anexo:

RUA PROJETADA 01 – Rua Professora Josefa Soares Wanderley
Ao Norte, com a avenida Poeta Renato Caldas;
Ao Sul, com Herdeiros de Eloide de Sá Leitão Amorim;
Ao Leste, com Quadra C Lotes 01, 02, equipamentos urbanos e área verde do loteamento Nova Vida 1;
Ao Oeste, com a Quadra B e área verde do loteamento Nova Vida 1.

RUA PROJETA 02 – Rua Professor João Inácio Pereira Neto
Ao Norte, com a Avenida Poeta Renato Caldas;
Ao Sul, com Herdeiros de Eloide de Sá Leitão Amorim;
Ao Leste, com a Quadra B e área verde do loteamento Nova Vida 1;
Ao Oeste, com a área verde do loteamento Nova Vida.

RUA PROJETA 03 – Rua Luiz Maria Sobrinho
Ao Norte, com as áreas verdes das quadras A, B e C;
Ao Sul, com Herdeiros de Eloide de Sá Leitão Amorim;
Ao Leste, com a Quadra B e área Verde do loteamento Nova Vida 1;
Ao Oeste, com a área verde do Loteamento Nova Vida 1.

Art. 2º - As denominações são homenagens aos Assuenses que se destacaram em suas atividades prestando relevantes serviços ao Assú e ao seu povo.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 04 de dezembro de 2015.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ